

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **10.009/2006-43 – CENTRO DE ARTES (CAr)**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 09/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, em turma única, o Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, Modalidade a Distância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2007.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE